



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ
CRF-AP

PORTARIA N.º 006, de 06 de outubro de 2021

Designação de encarregada pelo tratamento de dados pessoais do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá referente à Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá– CRF/AP, no uso de suas atribuições legais e regimentais; nos termos da Lei Federal n.º 3.820/60 de 11 de novembro de 1960;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, a lei Geral de Proteção de Dados Pessoais(LGPD), no âmbito do CRF/AP;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos Art. 23, inciso III, e 41 da LGPD, que determina a indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada EMMANNUELLE AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula n.º 5, para o exercício da função de encarregada pelo tratamento de dados pessoais (Data Protection Officer – DPO) no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá-CRF/AP, referente à Lei de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 2º - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais deverá exercer as seguintes atribuições:

- I – aceitar as reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III – orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º - A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico do CRF/AP.

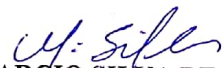
Art. 4º - Fica assegurado ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais:

- I – acesso direto à alta administração;
- II – Pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações demandadas pelo encarregado em relação às operações de tratamento de dados pessoais; e
- III – contínuo aperfeiçoamento, por meio de treinamentos e capacitações relacionadas com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária do CRF/AP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2021


MARCIO SILVA DE LIMA
Presidente do CRF/AP

Av. Ataíde Teive, n.º 2244, Santa Rita, Macapá/AP- 68.901-275
Telefones: 96-3223-8288/3223-8988–www.crfap.org.br